



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 110/2026/GP

Luiz Alves/SC, 09 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei Ordinária n.º ____/2026, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Cesario Borderes, localizada no bairro Laranjeiras.*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º /2026

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Cesario Borderes, localizada no bairro Laranjeiras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Cesario Borderes” a via pública situada no bairro Laranjeiras, com início na Rua Fedelis Pasquali, latitude 26°46'11.41"S e longitude 48°51'10.98"O e fim em 474 m, latitude 26°45'58.86"S e longitude 48°51'12.49"O com características de via Local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 09 de abril de 2026.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária que visa denominar oficialmente como "**Rua Cesario Borderes**" a via pública localizada no **bairro Laranjeiras**. Esta proposição tem como objetivo primordial a organização do cadastro técnico municipal e a regularização do endereçamento urbano na localidade.

A via em questão possui características de **via local** e compreende uma extensão de **474 metros**. Seu traçado tem início na **Rua Fedelis Pasquali**, sob a latitude 26°46'11.41"S e longitude 48°51'10.98"O, estendendo-se até o ponto final definido pelas coordenadas geográficas latitude 26°45'58.86"S e longitude 48°51'12.49"O.

A oficialização da denominação é uma medida administrativa essencial para garantir aos moradores o pleno exercício da cidadania, facilitando a identificação domiciliar, a entrega de correspondências e o acesso eficiente a serviços públicos e de emergência. Além disso, a escolha do nome busca homenagear a memória de **Cesario Borderes**, integrando sua identidade à história e à geografia do município de Luiz Alves.

Diante da relevância da matéria para a comunidade do bairro Laranjeiras, solicito aos ilustres pares a análise e aprovação deste projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 09 de abril de 2026.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal